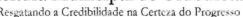
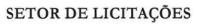


Prefeitura Municipal de Uruburetama Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso







ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA







Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE URBURETAMA-CE

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição desse material didático pedagógico surgiu do baixo desempenho na educação básica evidenciado nos resultados das avaliações nacional e internacional (IDEB, PISA) colocam o Brasil entre os países mais distantes de alcançarem o nível desejável para o conjunto dos países partes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE. Segundo estudo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, se o brasil continuar nesse ritmo só vai alcançar o nível dos países desenvolvidos em aproximadamente 30 anos. O município de Uruburetama não difere desse contexto, apresentando também indicadores aquém do desejado, denotando a necessidade de investir em material de suporte pedagógico para alunos e professores que contribuam para reverter esse quadro e resultem na melhoria do processo ensino aprendizagem. sendo o domínio da língua portuguêsa e o desenvolvimento do raciocínio lógico através da matemática a principal forma de desenvolver nos alunos a competência para o domínio do saber em todas as outras áreas do conhecimento, a aquisição de um material voltado para uma metodologia alternativa que propicie a alunos e professores o domínio de conceitos matemáticos e do letramento é de fundamental importância para a oferta de um ensino de qualidade, a COLEÇÃO APROVA BRASIL é um conjunto de material voltado para alunos do Ensino Fundamental I e II nas áreas de português e matemática que visa o crescimento dos alunos e professores no processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes.

2.1 PARECER DE DEFERIMENTO DA ESCOLHA DO MATERIAL ESTRUTURADO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

Para que crianças e adolescentes se tornem cidadãos críticos e participativos, é necessário mais do que o conhecimento especifico das disciplinas que compõem o currículo escolar, é preciso que a escola propicie aos alunos a aquisição de habilidades e competências fundamentais para a plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e culturais. Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais. Essas competências são avaliadas nos alunos brasileiros por meio de exames estaduais como exemplo, SPAECE e SPAECE/ALFA, e municipais, como os das orientações de educação. A avaliação do rendimento escolar também está prevista na LDB, artigo 9º. Inciso VI, que dita ser de incumbência da União "assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino".

A compreensão leitora é um dos grandes desafios do Ensino Fundamental no Brasil, Avaliações educacionais como o SAEB. Sistema de Avaliação de Educação Básica, que tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino educacional brasileiro oferecido com estes questionários socioeconômicos padronizados; e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), mostram que muitos alunos chegam ao final dessa etapa de ensino com níveis de compreensão extremamente baixos. Diante desse quadro educacional, a Prefeita Municipal de Uruburetama, a Sra. Maria Stela Gomes Rocha, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Kátia Malena Sampaio Campêlo, atendendo as necessidades pedagógicas do município, para tratamento das demandas postas pelo atual cenário educacional, no que diz respeito as condições de leitura indicadas pela avaliações externas, nacionais, estaduais e municipais propõe para os educadores do município um material afinado com as tendências pedagógicas que embasam as avaliações e as práticas pedagógicas que orientam a Educação Brasileira, tendo em vista que os cadernos da Coleção Aprova Brasil de Português e Matemática do Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) e







Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

Fundamental II (6°, 7°, 8° e 9°), ambos da Editora Moderna oferecem uma oportunidade ao profissional de educação para desenvolver um trabalho satisfatório junto a seus alunos, bem como resultados de aprendizagem melhores ainda. A Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama, juntamente com sua Equipe Técnica Pedagógica e professores, analisaram minuciosamente o material do APROVA BRASIL (Editora Moderna) através de uma Web Conferência e perceberam a necessidade da implantação do referido material, visando assegurar praticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes, disponibilizando materiais que antecipem conteúdos a serem trabalhados nas avaliações externas dentro da rede básica de educação municipal de Uruburetama, elevando assim a qualidade do ensino oferecido.

Com adesão ao APROVA BRASIL a rede de ensino, a escola e o educador podem acompanhar de perto as necessidades de aprendizagem dos estudantes, pois o Projeto tem foco no diagnóstico e na tematização da prática, com devolutivas que permitem ao professor o replanejamento e aperfeiçoamento de suas ações.



O APROVA BRASIL oferece:

Livros destinados aos estudantes, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; Sistema de avaliação que inclui Avaliações Diagnósticas e Simulados; Guias de Orientações e Recursos Didáticos para os educadores; Plataforma virtual para gestão e monitoramento das aprendizagens; Plano de Assessoria Pedagógica personalizado; Videoaulas para alunos e professores; Jogos Virtuais (APROVA GAMES – do 1º ao 5º ano); Plataforma de conteúdos modernaedu (com livro virtual); Diário e Guia do Professor; Livro do Coordenador.

MASCOTES - ANOS INICIAIS

As mascotes nos Anos Iniciais podem ser motivadoras de conversas sobre sentimentos e atitudes que as crianças vivenciam na vida escolar, ambiguidades emocionais e estratégias utilizadas para alcançar estados mais equilibrados e coragem para enfrentar os desafios diários.











DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS:

ANOS FINAIS













Tal aquisição possibilitará aos alunos da rede municipal, que se tornem cidadãos mais críticos e participativos, proporcionando-lhes aquisição também, de habilidades e competências fundamentais para a participação na sociedade contemporânea, no mundo do trabalho, nas relações sociais, políticas e na cultura. Vale ressaltar que no Brasil essas habilidades são medidas pelas diversas avaliações externas (SAEB, SPAECE-ALFA e SPAECE), destinadas a alunos do Ensino Fundamental I e II. Os resultados de tais avaliações compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de cada município. Sendo assim, com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas e efetivas exige-se que se definam diretrizes e escolhas que auxiliem nossos alunos no processo de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, faz-se necessário a compra desse material para as turmas do Ensino Fundamental:

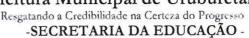
- 1º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 2º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 3º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 4º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 5º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 6º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 7º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 8º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática
- 9º ANO: APROVA BRASIL Língua Portuguesa e Matemática

2.2 PARECER DE DEFERIMENTO DA ESCOLHA DO MATERIAL ESTRUTURADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Este parecer tem como objetivo apresentar reflexões e embasamentos que possam garantir a equidade dos parâmetros de escolha para a compra do Material Didático Estruturado, para as turmas da Educação Infantil, atrelado a um Projeto de Formação de Educadores. Em consonância com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os documentos oficiais e com as orientações do Ministério da Educação, o objetivo principal do investimento versa sobre a garantia de que as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), sejam efetivadas pelas escolas. Cada instituição é responsável pela organização do seu currículo, que pode ser entendido como as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais. As vivências dessas práticas necessitam ser orientadas para que sejam intencionalmente planejadas, pois colaboram para a construção das identidades das









crianças, para a aprendizagem e o desenvolvimento delas. Na perspectiva de garantir esse direito, a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama atesta a garantia técnica do Projeto Buriti Mirim - 2 anos. Para atestar a garantia técnica, com embasamento teórico e pedagógico, a Secretaria de Educação de Uruburetama, analisou a referida Coleção, tendo como base e referências a Resolução 5, de 17 de dezembro de 2009, os DNCEI e a terceira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). De acordo com tais documentos, o educar e o cuidar, processos essenciais na primeira etapa da Educação Básica, necessitam ser trabalhados de modo indissociado. Deste modo, considera-se que, nos ambientes de aprendizagem, é necessário pensar "um currículo sustentado nas relações, nas interações e em práticas educativas intencionalmente voltadas para as experiências concretas da vida cotidiana, para a aprendizagem da cultura, pelo convívio no espaço da vida coletiva e para a produção de narrativas, individuais e coletivas, através de diferentes linguagens" (MEC, 2009). Assim, subsidiada por essas orientações, a comissão técnica responsável por esse parecer vem atestar que o Projeto Buriti Mirim- 3, 4 e 5 anos, atrelada à Proposta de Formação, está em consonância com as orientações gerais do trabalho com a Educação Infantil do MEC, bem como com as concepções teóricas que embasam tais orientações. Para analisar a referida Coleção a Secretaria de Educação de Uruburetama, convidou um grupo de gestores, professores, onde os mesmos deram sugestões significativas sobre organização e estrutura da Coleção. A organização das atividades a partir dos eixos estruturantes e norteadores das práticas pedagógicas, segundo as DCNEI, interações e brincadeiras, o acesso a diferentes linguagens verbais e não verbais, a diferentes gêneros orais e escritos, nos quais, a criança estabelecerá relações com as práticas sociais do seu contexto social, histórico e cultural, por meio de experiências em que ela irá estabelecer sentidos e significados sobre conhecimentos cotidianos e científicos. Tendo em vista as referidas informações acima citadas e comprovações que atestam a qualidade da Coleção e da capacidade técnica para a realização do trabalho, a Comissão de Análise e a Secretaria de Educação de Uruburetama, atesta e deferi a importância de adquirir o Material Estruturado, bem como o Projeto de Formação Contínua, para colaborar com a Educação Infantil efetivamente, como primeira etapa da Educação Básica.

4 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 4.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias:
- 4.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 4.2.1. Os Produtos adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora
- 4.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 4.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 4.3. A contratada deverá fornecer os Produtos no horário determinado pela Secretaria Contratante do Município de Uruburetama.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A contratada para realizar os serviços, objeto de o presente Contrato obrigar-se:
- 5.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;







Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

- 5.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
- 5.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
- 5.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A contratante obrigar-se-á:
- 6.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 6.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 6.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7 - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação, com endereço na Rua Farmacêutico Jose Rodrigues nº 229 Centro URUBURETAMA, CEP 62.650-000, URUBURETAMA CE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.755.301/0001-96.
- 7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.







Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

Uruburetama- CE, 14 de setembro de 2020.

Kájia Malena Sampajo Campêlo Secretária Municipal da Educação

B.





Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

LOTE I - COLEÇÃO APROVA BRASIL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO FUNDAMENTAL I (1°, 2°, 3°, 4° E 5°) E FUNDAMENTAL II (6°, 7°, 8° E 9°)

VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1.	Livro de atividades de Matemática – 1º ano	Und	311	114,20	35.516,20
2.	Livro de atividades de Português – 1º ano	Und	311	114,20	35.516,20
3.	Livro de atividades de Matemática- 2º ano	Und	301	114,20	34.374,20
4.	Livro de atividades de Português – 2º ano	Und	301	114,20	34.374,20
5.	Livro de atividades de Matemática – 3º ano	Und	331	114,20	37.800,20
6.	Livro de atividades de Português – 3º ano	Und	331	114,20	37.800,20
7.	Livro de atividades de Matemática – 4º ano	Und	350	114,20	39.970,00
8.	Livro de atividades de Português – 4º ano	Und	350	114,20	39.970,00
9.	Livro de atividades de Matemática – 5º ano	Und	343	114,20	39.170,60
10.	Livro de atividades de Português 5º ano	Und	343	114,20	39.170,60
11.	Livro de atividades de Matemática – 6º ano	Und	345	134,53	46.412,85
12.	Livro de atividades de Português – 6º ano	Und	345	134,53	46.412,85
13.	Livro de atividades de Matemática – 7º ano	Und	323	134,53	43.453,19
14.	Livro de atividades de Português – 7º ano	Und	323	134,53	43.453,19
15.	Livro de atividades de Matemática – 8º ano	Und	317	134,53	42.646,01
16.	Livro de atividades de Português – 8º ano	Und	317	134,53	42.646,01
17.	Livro de atividades de Matemática – 9º ano	Und	330	134,53	44.394,90
18.	Livro de atividades de Português - 9° ano	Und	330	134,53	44.394,90
19.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 1º ano	Und	21	145,03	3.045,63
20.	Guia de Recursos Didáticos - Português - 1º ano	Und	24	145,03	3.480,72
21.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 2º ano	Und	21	145,03	3.045,63
22.	Guia de Recursos Didáticos - Português - 2º ano	Und	25	145,03	3.625,75
23.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 3º ano	Und	20	145,03	2.900,60
24.	Guia de Recursos Didáticos - Português- 3º ano	Und	22	145,03	3.190,66
25.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática 4º ano	Und	21	145,03	3.045,63
26.	Guia de Recursos Didáticos - Português - 4º ano	Und	23	145,03	3.335,69
27.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 5º ano	Und	20	145,03	2.900,60
28.	Guia de Recursos Didáticos - Português 5º ano	Und	23	145,03	3.335,69
29.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 6º ano	Und	18	145,03	2.610,54
30.	Guia de Recursos Didáticos - Português - 6º ano	Und	18	145,03	2.610,54







Prefeitura Municipal de Uruburetama Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso



esgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I					
39.	Livro do Gestor EF AF - 6° ao 9°	Und	13	43,03	559,39
38.	Livro do Gestor EF AI - 1º ao 5º	Und	13	43,03	559,39
37.	Livro Diário - 1º ao 9º	Und	190	23,03	4.375,70
36.	Guia de Recursos Didáticos – Português – 9º ano	Und	19	145,03	2.755,57
35.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 9º ano	Und	17	145,03	2,465,51
34.	Guia de Recursos Didáticos – Português – 8º ano	Und	19	145,03	2.755,57
33.	Guia de Recursos Didáticos - Matemática - 8º ano	Und	19	145,03	2.755,57
32.	Guia de Recursos Didáticos - Português 7º ano	Und	17	145,03	2.465,51
31.	Guia de Recursos Didáticos – Matemática – 7º ano	Und	17	145,03	2.465,51

LOTE II - PROJETO BURITI MIRIM - 2 ANOS

VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1.	Buriti Mirim - Maternal (alunos 2 anos)	Und	42	129,78	5.450,76
2.	Buriti Mirim - Infantil I (alunos 3 anos)	Und	235	194,52	45.712,20
3.	Buriti Mirim - Infantil II (alunos 4 anos)	Und	298	194,52	57.966,96
4.	Buriti Mirim - Infantil III (alunos 5 anos)	Und	298	194,52	57.966,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II					167.096,88



